



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.047 - 10 de fevereiro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03/2020

**VICTOR DIVINO CARRERI** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** – Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0031, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2019 – 2020, no período de 02 a 16 de março de 2020, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º** O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2020.

Victor Divino Carreri

PRESIDENTE

## Contabilidade

DECRETO Nº 42 DE 10 FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2555 - Decreto nº 42/2020 de 10/02/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	108.000,00	108.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	400.000,00	400.000,00
<b>Despesa</b>			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		20.000,00
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2680	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
Suplementar			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2695	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
Suplementar			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		35.000,00



	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	35.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2740	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	400.000,00
	8.004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura	
15.451.0008.1065		MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3095	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	10.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
27.122.0012.1107		ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6735	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	20.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
27.122.0012.1108		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ESPORTES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6740	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	53.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
27.812.0012.1112		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6745	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	3.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
27.812.0012.2113		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6825	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	20.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



6920 0 Recursos Ordinários  
(Livres)

**Crédito adicional:**

Suplementar

**Recurso do crédito adicional:**

Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

## Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

## DECRETO Nº. 44 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária junto à Fundação Cultural de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.036 de 17 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

Lei/Ato nº 65 - Decreto nº 44/2020 de 10/02/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	64 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Superávit Financeiro		8.000,00	8.000,00
<b>Despesa</b>				
	01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	Acréscimo		8.000,00
	01.001 DIRETORIA EXECUTIVA	Abertura		
	13.392.0020.2151 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
70	00001 Recursos do Tesouro (descentralizado)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

AGNALDO ADELIO EDUARDO  
Diretor Presidente da FCI



## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **sem ônus** com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2020, o servidor LUCAS KELLER BOTTI, matrícula 3008.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Libras, para desempenhar a função de Diretor Interino do Centro de Atendimento Especializado na Área de Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 011/2020, ref. à **aquisição de nota fiscal do produtor rural**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 161/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** referente à **aquisição de massa asfáltica pronta para uso instantâneo que será utilizada para reparos de pavimentos em diversos prédios e espaços públicos**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa: **PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 17.000,00.

Ibiporã, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

## SAMAE

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 05/2015 (Concorrência nº 01/2015)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão de valor em decorrência da interrupção de coleta e destinação de resíduos provenientes de grande gerador conforme a Lei Municipal nº 2.449/2011 Processo licitatório: Concorrência Pública nº 01/2015 – Lote 01.

Valor da Supressão: R\$ 219,86 (Duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

Novo Valor Mensal: R\$ 290.770,09 (Duzentos e noventa mil, setecentos e setenta reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Agosto de 2020.

Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2020.

Edivaldo de Paula  
Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018 (Ref: Pregão Presencial nº 06/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GIOVANI RAFAEL MINELLA – CNPJ: 27.157.904/0001-81

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 01 (um) ano e Reajuste de Valor Mensal em 7,3179 % conforme índice IGP-M/FGV do Contrato nº 02/2018 que tem como objeto

Contratação de empresa para execução de Serviços de Roçagem, Retirada de ervas daninhas, Resíduos, Podas de plantas e árvores, Remoção de flores, Adubação e Troca de plantas

Processo: Pregão Presencial nº 06/2018 / Contrato nº 02/2018.

Aditamento de Prazo: De 15 de Fevereiro de 2020 a 15 de Fevereiro de 2021.

Novo Valor Reajustado: R\$ 1.641,34 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Valor Total Aditivado: R\$ 19.696,08 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Data da Assinatura do Termo: 10 de Fevereiro de 2020.

Lote	Item	Serviço	Unde	Qty	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Aditivado
1	1	Mão de Obra para execução de jardinagem Contratação de mão de obra para execução quinzenal de roçagem, retirada de ervas daninhas, remoção de resíduos, poda de plantas e árvores, adubação e troca de plantas em área de 560,00 m². Pagamento Mensal.	SV	12,00	1.641,34	19.696,08
<b>VALOR TOTAL REAJUSTADO- R\$</b>						<b>19.696,08</b>

Edivaldo de Paula  
Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE DISPENSA nº 02/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: V. GASPAROTO & CIA LTDA – C.N.P.J.: 26.740.097/0001-62

Processo: Processo Adm nº 48/2020 - Dispensa nº 02/2020.

Objeto: Aquisição de revestimentos para reforma da casa de química da Taquara do Reino.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 1.367,68 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Recursos: Próprios

Prazo de execução: Em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Prazo de Pagamento: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.

Item	Objeto	Quant.	Um	Preço Unitário	Preço total
1	Revestimento cerâmico para parede	22	M2	R\$ 14,09	R\$ 309,98
2	Revestimento cerâmico interno	70	M2	R\$ 15,11	R\$ 1057,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.367,68</b>

Ibiporã, 10 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em recomposição de pavimentação asfáltica e cimentícia, para suprir a demanda do SAMAE.

**Tipo:** Maior desconto na Tabela de Preços Unitários Compostos.

**Data de Abertura:** 05/03/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 03 de Fevereiro de 2020.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**Objeto:** Aquisição Imediata de veículo tipo sedan zero km para a frota do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Data de Abertura:** 09/03/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 66.540,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 05 de Fevereiro de 2020.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**ERRATA EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2020**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 05 de fevereiro de 2020.  
Edição de número 1.044, na página 3.

Onde lia-se:

"Valor Total: R\$ 3.149,00 (Três mil, cento e quarenta e nove reais)

Leia-se

"**Valor Total: R\$ 1.349,00 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais).**"

Onde lia-se:

**CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI**

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Relógio ponto com leitor biométrico com acionamento automático através de sensor e também com leitor de código de barras; comunicação TCP-IP; No break interno; configuração de horário de verão para mudança automática; Modo de gravação em USB; Cadastro de matrículas de até 8 dígitos; Menu interno para configuração local do equipamento. Com impressão automática do comprovante. Aparelho bivolt. Homologado pelo MTE e certificado pelo INMETRO.	1	UN	R\$ 3.149,00	R\$ 3.149,00
Incluso a instalação da aparelho					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.149,00</b>

Leia-se:

**CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI**

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Relógio ponto com leitor biométrico com acionamento automático através de sensor e também com leitor de código de barras; comunicação TCP-IP; No break interno; configuração de horário de verão para mudança automática; Modo de gravação em USB; Cadastro de matrículas de até 8 dígitos; Menu interno para configuração local do equipamento. Com impressão automática do comprovante. Aparelho bivolt. Homologado pelo MTE e certificado pelo INMETRO.	1	UN	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
Incluso a instalação da aparelho					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.349,00</b>

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Mariana Mazzi Maldí

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)